

SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Considerando a Contratação SISLOG nº116947, vinculada ao Processo nº **202500005029071** cujo objeto é **Prestação dos Serviços de Arrecadação de Receitas Estaduais, por intermédio de Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE, com código de barras, e respectiva prestação de contas por meio eletrônico, sob demanda, por um período de 60 (sessenta) meses**, a ser realizada por meio da modalidade de **Inexigibilidade**, no valor total estimado de **R\$ 262.620,00 R\$ Duzentos e Sessenta e Dois Mil e Seiscentos e Vinte Reais**;

Considerando a necessidade de atender às exigências estabelecidas pelo Decreto estadual nº 9.898, de 7 de julho de 2021, que regulamenta a delegação de competência prevista no parágrafo único do art. 84-A da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, atribuindo aos Secretários de Estado a competência para autorizar a celebração de contratos, convênios, acordos e ajustes de qualquer natureza, bem como seus aditivos;

Considerando o artigo 17 da Lei estadual nº 17.928/2012 que nenhuma aquisição de bens e serviços comuns poderá ser efetuada sem a sua justificativa aprovada pela autoridade competente, a adequada caracterização de seu objeto e a indicação dos recursos orçamentários e financeiros para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Considerando o disposto no inciso XII do art. 7º do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, que versa sobre a necessidade de autorização do ordenador de despesas findando a Etapa Preparatória da Contratação;

Considerando, ainda, o inciso I do art. 12 do Decreto estadual nº 9.943/2021, de 8 de setembro de 2021, que estabelece as normas de ordenação de despesas no âmbito do Poder Executivo;

Ante o exposto, AUTORIZO, nos termos da legislação vigente, a presente contratação e determino o prosseguimento dos demais trâmites regimentais necessários.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Ordenador de Despesas

Versão do Doc. Padrão
0.01